

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL N.º 001/2020-ERI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES À UNIVERSITÉ DU QUÉBEC À TROIS-RIVIÈRES (UQTR), CANADÁ, PARA CONCORRER AS BOLSAS DO "PROGRAMME DES FUTURS LEADERS DANS LES AMÉRIQUES/EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (PFLA/ELAP)"

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) comunica que até o dia **06 de março de 2020** estão abertas as inscrições para estudantes de graduação ou pós-graduação interessados em concorrer as bolsas para realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR), Canadá, por meio do "Programme des Futurs Leaders dans les Amériques/Emerging Leaders in the Americas Program (PFLA/ELAP)", conforme dispõe o presente Edital.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O PFLA/ELAP é um programa de bolsas de estudos financiado pela Global Affairs Canadá, por meio do Departamento de Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD), e oferece oportunidades para estudantes da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbios de curto prazo para estudos de graduação e pós-graduação ou pesquisa.
- 1.2 O PFLA/ELAP concede os seguintes tipos de bolsas:
- I- Bolsa de \$ CAN 7.200,00: bolsa destinada a estudante de graduação ou pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 4 meses.
- II- Bolsa de \$ CAN 9.700,00: bolsa destinada a estudante de pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 5 ou 6 meses.
- 1.3 A bolsa PFLA/ELAP cobre as seguintes despesas:
- I- Taxas de visto de entrada, licença de estudos ou permissão de trabalho;
- II- Passagem de avião de ida e volta (para o estudante selecionado) em classe econômica, com o itinerário mais direto;
- III- Taxas de seguro médico (plano de saúde);
- IV- Subsídio mensal:
- V- Taxas de transporte terrestre, incluindo o passe de ônibus;
- VI- Livros, material escolar e equipamento, exceto computadores.

2 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

- 2.1 São requisitos para candidatar-se à realização de estadia de estudos na UQTR:
- I- Estar regularmente matriculado na UNICENTRO no ano de 2020.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- II- Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso.
- III- Se estudante de graduação, não pode estar cursando o último ano do curso no ano de 2020.
- IV-Apresentar excelente desempenho acadêmico. Estudantes de graduação devem possuir média de nota global igual ou superior a 7,0 (alguns departamentos da UQTR podem exigir uma nota superior).
- V- Não possuir reprovação.
- VI- Ter domínio do idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado).
- 2.2 São requisitos para candidatar-se à realização de estágio de pesquisa na UQTR:
- I- Estar regularmente matriculado na UNICENTRO no ano de 2020.
- II- Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso.
- III- Se estudante de graduação, não pode estar cursando o último ano do curso no ano de 2020.
- IV- Apresentar excelente desempenho acadêmico. Estudantes de graduação devem possuir média de nota global igual ou superior a 7,0 (alguns departamentos da UQTR podem exigir uma nota superior).
- V- Não possuir reprovação.
- VI- Ter domínio do idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado).
- VII- ter encontrado um professor ou pesquisador da UQTR que aceite atuar como supervisor durante o tempo total do estágio na UQTR. Para consultar a lista dos departamentos da UQTR e informar-se sobre os professores e pesquisadores, os interessados devem acessar https://www.uqtr.ca/departements/.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 3.2 O período de inscrições terá início às 00 (zero) horas do dia 11 de fevereiro de 2020, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 de março de 2020, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no link https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2019/1, e anexar os seguintes documentos:
- I- Atestado de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na UNICENTRO.
- II- Histórico escolar referente ao curso em andamento na UNICENTRO.
- III- comprovante de proficiência em idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado).

Home Page: http://www.unicentro.br



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IV- Carta convite de um professor da UQTR (exclusivo para inscrições para Estágio de Pesquisa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 3.2 deste Edital.
- **4.2** O Edital de homologação será divulgado até o **dia 10 de março de 2020**, no link https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2019/1.
- **4.3** Os estudantes com inscrição homologada serão indicados pela UNICENTRO para a UQTR, para fins de participação do PFLA/ELAP.

5 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PFLA/ELAP

- **5.1** Os estudantes indicados pela UNICENTRO para a UQTR deverão efetivar sua inscrição no PFLA/ELAP, até o dia **19 de março de 2020**, mediante a submissão do formulário online disponível em https://oraprdnt.uqtr.uquebec.ca/pls/public/gscw031?owa_no_site=3196, e ao qual deverá ser efetuado o *upload* dos documentos, conforme segue:
- I- Documentos <u>obrigatórios</u> para efetivar a concorrência da bolsa para realizar estadia de estudos na UQTR:
- a) Formulário BIR 9.
- b) Carta de intenção: uma carta do candidato, em inglês ou francês, descrevendo a natureza da pesquisa ou estudos que serão conduzidos, explicando suas razões para estudar no Canadá e sua escolha de instituição, programa e supervisor canadense. O candidato também deve indicar como o estudo ou programa de pesquisa proposto contribuirá para sua carreira futura (no máximo, uma página).
- c) **Declaração de Privacidade:** uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, disponível em http://www.scholarships-bourses/non-can/noticeenonce.aspx?lang=fra.
- d) **Prova de Cidadania:** uma cópia válida do passaporte ou documento de identidade nacional. **Nota:** Uma cópia do cartão de motorista, cartão de residente permanente, cartão de estudante ou certificado de batismo não é aceito como prova de cidadania.
- e) Prova de registro em período integral na universidade de origem: uma carta da instituição de origem, em papel oficial timbrado da instituição, em inglês ou francês, datada de menos de seis meses, informando que o candidato está atualmente matriculado em um programa de estudos em tempo integral e assim continuará sendo no retorno do Canadá, e incluindo a data prevista de obtenção do título. Nota: Cópias de transcrições, IDs de alunos ou cartas de admissão ao programa não são elegíveis (no máximo, uma página).
- f) Carta de apoio da universidade de origem: uma carta curta, em inglês ou francês, de um professor do candidato na instituição de origem explicando a natureza dos estudos e como o candidato e sua instituição se beneficiarão com esse programa de bolsas de estudos (máximo de uma página).
- g) Curriculum vitae.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- h) Todas as **transcrições oficiais** (histórico escolar) de cada ano concluído com sucesso no programa, incluindo o ano ou semestre atual, acompanhadas de uma tradução oficial, se aplicável.
- i) Para pós-graduação, cópia de todos os diplomas de título obtidos anteriormente.
- j) Formulário de seleção de cursos (BIR-10) da UQTR ou outro documento da universidade de origem (contrato de estudos etc.) aprovado e assinado pelo responsável da universidade de origem.
- k) Prova de competência linguística em francês: Uma carta da instituição de origem ou um diploma comprovando que o candidato tem o nível de conhecimento de francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado).
- l) Fotocópia da **certidão de nascimento** em que aparecem os nomes e apelidos do pai e da mãe do candidato, acompanhados de uma tradução oficial, se necessário. (O cartão de nascimento também é aceito, por favor, faça cópias de todas as páginas indicando os nomes da criança e dos seus pais).
- m) Portfolio impresso ou em um dispositivo USB para os seguintes programas: artes visuais (programas 7211 e 7212).
- n) Acordo bilateral entre a UQTR e a universidade de origem: uma cópia assinada deste documento é necessária para os aplicativos de graduação (UQTR irá fornecer este documento).
- II- Documentos <u>obrigatórios</u> para efetivar a concorrência da bolsa para realizar estágio de pesquisa na UQTR:
- a) **Declaração de Privacidade:** uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato. http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/non_can/noticeenonce.aspx?lang=fra.
- b) Carta de intenção: uma carta do candidato, em inglês ou francês, descrevendo a natureza da pesquisa ou estudos que serão conduzidos, explicando suas razões para estudar no Canadá e sua escolha de instituição, programa e supervisor canadense. O candidato também deve indicar como o estudo ou programa de pesquisa proposto contribuirá para sua carreira futura (no máximo, uma página).
- c) Prova de Cidadania: uma cópia válida do passaporte ou documento de identidade nacional. Nota: Uma cópia do cartão de motorista, cartão de residente permanente, cartão de estudante ou certificado de batismo não é aceito como prova de cidadania.
- d) Carta de apoio da universidade de origem: uma carta curta, em inglês ou francês, de um professor do candidato na instituição de origem explicando a natureza dos estudos e como o candidato e sua instituição se beneficiarão com esse programa de bolsas de estudos (máximo de uma página).
- e) Curriculum vitae.
- f) Todas as **transcrições oficiais** (histórico escolar) de cada ano concluído com sucesso no programa, incluindo o ano ou semestre atual, acompanhadas de uma tradução oficial, se aplicável.
- g) Para pós-graduação, cópia de todos os diplomas de título obtidos anteriormente.
- h) Carta de convite dum professor da UQTR: os candidatos de pós-graduação devem incluir uma carta do supervisor canadense declarando sua disposição de apoiar e supervisionar o candidato. Esta



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

carta deve demonstrar o apoio que será oferecido ao candidato durante o período de intercâmbio e demonstrar como a instituição, o supervisor e os colegas canadenses se beneficiarão com esse intercâmbio (no máximo uma página).

- i) Prova de registro em período integral na universidade de origem: uma carta da instituição de origem, em papel oficial timbrado da instituição, em inglês ou francês, datada de menos de seis meses, informando que o candidato está atualmente matriculado em um programa de estudos em tempo integral e assim continuará sendo no retorno do Canadá, e incluindo a data prevista de obtenção do título. Nota: Cópias de transcrições, IDs de alunos ou cartas de admissão ao programa não são elegíveis (no máximo, uma página).
- j) Um parágrafo descrevendo brevemente o projeto de pesquisa a ser realizado pelo candidato (1000 caracteres no máximo).
- k) Acordo entre a instituição canadense e a instituição de origem: uma cópia assinada deste documento é obrigatória para solicitações de graduação. Para solicitações de pós-graduação, se o intercâmbio troca for feito sob um Acordo assinado, é altamente recomendável enviá-lo com o formulário de inscrição (UQTR irá fornecer este documento).
- **5.2** Os documentos indicados nos itens I e II devem ter menos de 5 MB e estar em um dos seguintes formatos: doc, docx, PDF, jpg.

6 DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 O processo de avaliação das candidaturas levará em conta os seguintes critérios:
- I- Mérito acadêmico dos estudos ou pesquisas propostos pelo candidato.
- II- Benefícios para a instituição de origem, supervisor e pares.
- III- Benefícios para a instituição canadense, supervisor e pares.
- IV- Fortalecimento da cooperação entre as universidades envolvidas no intercâmbio.

7 DO RESULTADO E DO INÍCIO DOS ESTUDOS OU ESTÁGIO NO CANADÁ

- **7.1** A previsão é de que a notificação de concessão de bolsas para os candidatos selecionados ocorrerá entre os meses de junho e julho de 2019.
- **7.2** O início da estadia de estudos ou estágio de pesquisa no Canadá pode ser no início de setembro de 2020 ou fevereiro de 2021, conforme opção apresentada pelo estudante durante a inscrição.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Informações sobre este Edital podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelo telefone (42) 3621-1085 (em Guarapuava) ou (42) 3421-3161 (em Irati), ou pelo e-mail mobilidade@unicentro.br.

Home Page: http://www.unicentro.br



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 9.2 Informações sobre a bolsa estão disponíveis no site do PFLA/ELAP, disponível em https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx? lang=fra.
- 9.3 Informações sobre a Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR) podem ser obtidas em https://www.ugtr.ca/ e https://oraprdnt.ugtr.uquebec.ca/pls/public/gscw030?owa_no_site=4451.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2020.

DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORT, 248/2019-GR/UNICENTRO